Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 14 de Julho de 1.962.

[signature]

Registrada e publicada nesta Secretaria, nesta mesma data.

Albertina Rostino
auxiliar.

Lei nº 1.052, de 14 de Julho de 1962.

Autoriza doação de terreno.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar

(Sem efeito) [signature]

Lei nº 1.053, de 14 de Julho de 1.962.

Concede isenção fiscal.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedida isenção do

pagamento do impôsto sôbre transmissão "inter vivos", que venha incidir sôbre um terreno sito á rua Saul Harris, nesta cidade, que o Alvorada Praia Clube pretende adquirir de Afrânio de Sauza e Silva e dos sucessôres de Raul de Sauza e Silva, para a construção de uma praça de sports e de sua séde social.

Art. 2º - Ao Alvorada Praia Clube é ainda concedida isenção do pagamento dos impostos predial e territorial urbano, sôbre as propriedades que venham lhe pertencer e enquanto as mêsmas se destinarem á finalidade da instituição.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos á quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 14 de Julho de 1960.

Armando [illegible]

Registrada e publicada nesta Secretaria, nesta mêsma data.

Albertina Bastino.
auxiliar.